



Rótulo III

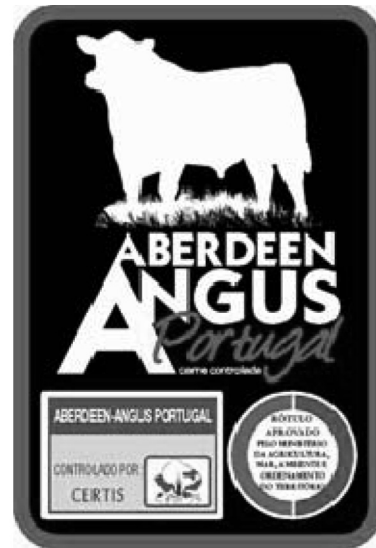
O rótulo tem a forma de um retângulo no sentido da vertical, em fundo de cor negra, marginado perifericamente por uma linha de cor verde.

Na parte superior destaca-se a silhueta de um bovino sobre um prado, em fundo de cor branca. Imediatamente abaixo, e ocupando a faixa central do rótulo, insere-se a expressão “Aberdeen Angus” em letra de cor branca, seguida da expressão “Portugal” em letra de cor verde. Subjacente a esta expressão, insere-se a expressão “Carne Controlada” em letra de tamanho reduzido de cor branca.

Na parte inferior do rótulo insere-se um retângulo marginado por uma linha em cor branca, onde se inscreve, em cima, a expressão “Aberdeen

Angus Portugal” em cor branca. Na parte inferior do retângulo insere-se, à esquerda, a expressão “Controlado por Certis”, seguida do logotipo da Certis.

À direita do retângulo insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território.



206644028

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 557/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2013, os valores da taxa de certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes, são os constantes do quadro seguinte:

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da certificação (2.ª Fração)			
		Capacidade Igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade Superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade Igual ou superior a 2 l
Vinho do “Trás-os-Montes”	0,0075 €/litro	0,0175 €/unidade	0,03 €/unidade	0,055 €/unidade	0,03 €/litro (ou fração)
V. E. do “Trás-os-Montes”	0,0075 €/litro	—	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fração)
V. L. do “Trás-os-Montes”	0,0075 €/litro	0,03 €/unidade	0,04 €/unidade	—	—
Vinho Regional “Transmontano”	0,0075 €/litro	0,015 €/unidade	0,025 €/unidade	0,035 €/unidade	0,02 €/litro (ou fração)

5 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

206648151

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 558/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo de 06/12/2012 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Sofia Carvalho Alves de Jesus concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para desempenho de funções na carreira técnica superior, posição remuneratória 2, nível remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, desta ARS, reportando-se o seu início a 23 de janeiro de 2012.

12 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

206647958

Deliberação (extrato) n.º 54/2013

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 13 de dezembro de 2012:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Paula Sofia Costa Tojal, assistente técnica, nível remuneratório 7, posição remuneratória 2.ª, do mapa de pessoal do ex-Governo Civil de Aveiro, para o mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, desta Administração Regional de Saúde.

13 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

206647617

Centro Hospitalar do Oeste

Deliberação (extrato) n.º 55/2013

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar datada de 13 de dezembro de 2012, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, de